

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 41/2021 do processo nº 92301/2021, FLY Nº 0333.0001880/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa no ramo de confecção de banner e faixa de impressão, para atendimento em divulgação visual de eventos e obras pública municipal, conforme C.I 011/2021, solicitação 295/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 09/04/2021 às 07h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 25 de março de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 92112/2021 - FLY Nº 0333.0001691/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa, para plotagem de Mapas e Projetos Arquitetônicos, para atender a Administração Municipal, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura. Prazo de Entrega: 02 dias Prazo de Vigência: 31 de dezembro/2021. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 296/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 26 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **AJALA & KRIGER LTDA**, CNPJ: **07.775.961/0001-17**, perfazendo um valor de R\$ 13.680,00(treze mil e seiscentos e oitenta reais), pelo período contados da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2021.

4. **Proj./Ativ.:** 2.095 - 33.90.39.00.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** 02 dias

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 23 de março de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 92597/2021 - FLY 0333.0003276/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE CADERNO DE ATIVIDADES, A FIM DE APLICAR PROVA AVALIATIVAS**, conforme CI nº 152/2021 e solicitação 356/2021 da **SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, como dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 22 a 24 do processo.

3. **Favorecida:**

3.1 **GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA**, CNPJ: **03.921.301/0001-46**, perfazendo um valor de R\$ 16.284,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.050 - 33.90.30.00.00.00.000001

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 24 de março de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Assistência Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 92652/2021 - FLY 0333.0002231/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Aquisição de bombons de chocolate para distribuição aos alunos da rede Municipal de ensino, em alusão as comemorações da Páscoa**, conforme CI nº 159/2021 e solicitação 349/2021 da **SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 a 18 do processo.

3. **Favorecido:**

3.1 **URBANIN & NAVARRO LTDA**, CNPJ: **11.824.157/0001-58**, perfazendo um valor de R\$ 10.395,00 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.050 - 33.90.30.00.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** EM 05 DIAS

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de março de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Assistência Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 031/2021.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA**, resolvem em comum e reciproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 de Reequilíbrio financeiro ao Contrato 031/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 01 – Gasolina comum, do item 02 – óleo Diesel e item 03 – óleo Diesel S10, que consta da Cláusula Segunda – Dos Preços da Ata de Registro de Preço nº 035/2020 que é objeto do presente contrato. Tendo em vista a redução do preço pela distribuidora, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro da Gasolina passa de **R\$ 4,799 para R\$ 6,129**. O valor unitário do litro do óleo diesel comum passa de **R\$ 3,599 para R\$ 4,379**. O valor unitário do litro do óleo diesel S10 passa de **R\$ 3,699 para R\$ 4,479**.

Item	Objeto	Marca do produto	Un. Med.	Preço Un	Preço com Reajuste
01	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.	SHELL	Litro	4,799	6,129
02	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico).	SHELL	Litro	3,599	4,379
03	ÓLEO DIESEL S10, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico).	SHELL	Litro	3,699	4,479

Nova Andradina-MS, 22 de março de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretária Municipal de Gestão e Finanças
Contratante

JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA
Ricardo da Silveira Fattor
Contratado

LEI Nº 1.616, de 25 de Março de 2021.

Dispõe sobre alteração da Lei 1.269/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XV ao artigo 6º da Lei 1.269, de 17 de julho de 2015, o qual possui a seguinte redação:

Art. 6º...

[...]

XV – Nos loteamentos que houverem quadras finais com cul de sac (bolsões de retorno), o sistema viário poderá seguir o alinhamento das quadras existentes, podendo assim não seguir a dimensão mínima da via, desde que a dimensão da quadra não ultrapasse o tamanho da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250, de 24 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 06 (seis) meses**, a partir de 25 de março de 2021, referente aos quinquênios aquisitivos de 3 de março de 2005 a 2 de março de 2010 e de 3 de março de 2010 a 2 de março de 2015 a Servidora Pública Municipal **DIVA DAS NEVES MACHADO**, matrícula 3.704, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços de Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (autos 92.294/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 25 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de março de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.615, de 25 de Março de 2021.

Autoriza o Município de Nova Andradina a receber, com encargo, parte do imóvel (4.396,00m²) constante na matrícula 22.475, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Nova Andradina autorizado a receber, por meio de **doação com encargo**, de Elson Pereira dos Santos, CPF 447.821.011-04, **parte do imóvel** constante na matrícula 22.475 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina, perfazendo a área de 4.396,00m² (quatro mil e trezentos e noventa e seis metros quadrados), nos termos do memorial descritivo no anexo I desta lei.

Art. 2º A área a ser doada está caracterizada no mapa constante do anexo II desta lei.

Art. 3º O encargo previsto no artigo anterior é de **abrir uma rua** para ligar a estrada municipal que atualmente faz parte do prolongamento da Rua Israel da Silva Nantes, localizado no bairro Monte Carlo em até 12 (doze) meses, contados a partir da aquisição das propriedades (artigo 1.245 e seguintes do Código Civil).

§1º A rua deve possuir, no mínimo, 10m (dez metros) de largura.

§2º O encargo dar-se-á como cumprido a partir da conclusão da abertura da rua, sendo desnecessário ter que realizar meio-fio, abastecimento de água, rede de esgoto, iluminação e etc para que o encargo se tenha por cumprido.

Art. 4º O não cumprimento do prazo prescrito nesta lei ensejará a rescisão da doação.

Art. 5º Incumbirá ao Município de Nova Andradina realizar os atos burocráticos para lavrar a escritura pública e registrar o imóvel ora doado, inclusive elaborar o memorial descritivo e mapas eventualmente necessários da área total, da área destacada e da área remanescente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

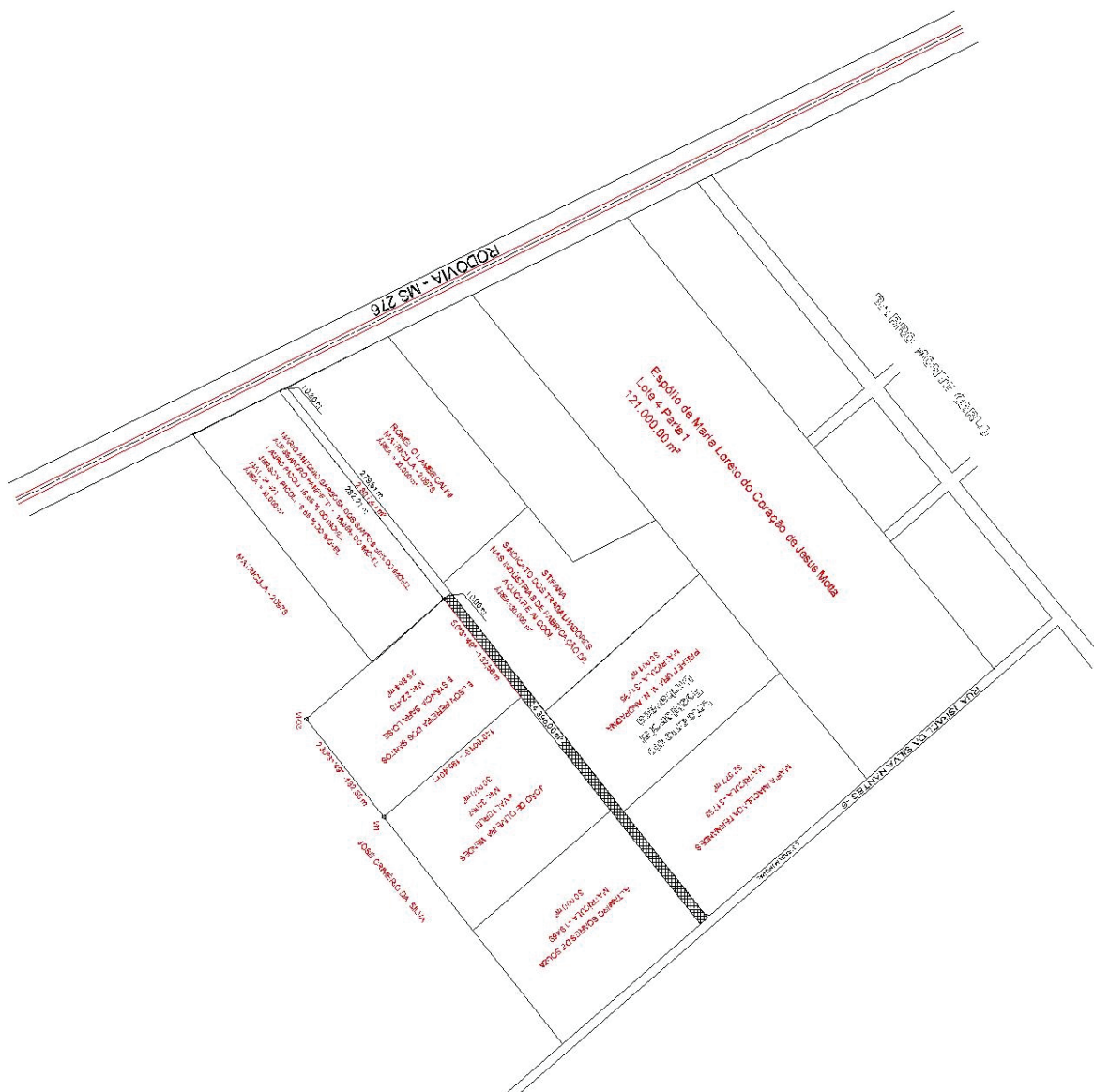
Anexo I

Memorial descritivo da área doada: inicia-se pelo marco M1 cravado na margem direita da Estrada Municipal e divisa com área da Estância Esperança do Jaime Fernandes confrontando com a área remanescente da Estância Esperança no azimute do 230°31'49" e distância de 439,73 metros até M2, deste ponto segue confrontando com a área remanescente da Estância Esperança no azimute de 140°00' 15" e distância de 10,00 metros até M2A, deste segue-se confrontando com área desmembrada de Elson Pereira dos Santos, no azimute de 50°31'49" e distância de 132,56 metros até o M5, deste ponto segue-se confrontando com área da Estância Esperança de Jaime Fernandes e área de Altamiro Soares de Souza no azimute de 50°31'49" e distância de 307,08 metros até o M6, cravado na divisa com área de Altamiro Soares de Souza e margem da Estrada Municipal, deste ponto segue-se confrontando com a Estrada Municipal no azimute de 320°00'15" e distância de 10,00 metros até o M1, fechando assim a área do perímetro.

Memorial descritivo da área remanescente: IMÓVEL: UMA ÁREA COM 2,5852 Ha. (TRÊS HECTARES, CINQUENTA E OITO ARES E CINQUENTA E DOIS CENTIARES), desmembrada da Estância Esperança, parte dos lotes n.ºs. 6 (seis) e 7-A (sete-A), situada na Gleba D, neste Município e Comarca de Nova Andradina-MS, com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: NORTE = Área de João de Oliveira Mendes e outro, Matrícula 34057, SUL = Matrícula 24.423, Chácara São Caetano de Mario Antonio Barbosa e Outros e Matrícula 20978 da Estância Esperança, LESTE = Estância Nossa Senhora Aparecida de José Crimério Pereira da Silva, Mat. 18.387, OESTE = Estrada Projetada. Inicia-se pelo marco M2-A cravado na margem da Rua Projetada e Chácara São Caetano, Mat. 24423 deste segue confrontando a Chácara São Caetano de Mario Antonio Barbosa e outros, Matrícula 24423 e Matrícula 20978 no azimute de 140°00'15" e distância de 195,40 metros até o M3, deste ponto segue-se confrontando com a Chácara Nossa Senhora Aparecida de José Crimério Pereira da Silva e Marileide A. Pereira da Silva, Mat. 18.387 no no azimute de 50°31'49" e distância de 132,56 metros até o M4; deste ponto segue-se confrontando com área de João de Oliveira Mendes e outro, Mat. 34057 no azimute de 320°00'15" e distância de 195,40 metros até o M5; deste ponto segue-se confrontando com a Rua Projetada; no azimute de 230°31'49" e distância de 132,56 metros até o M2-A, fechando assim a área do polígono.

Anexo II

Mapa da área a ser doada:



DECRETO Nº. 2.763, de 25 de Março de 2021.

Adota, integralmente, as disposições do Decreto Estadual 15.638, de 24 de março de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO a confirmação da circulação da variante P1 do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) no território sul-mato-grossense, acarretando a probabilidade de crescimento da curva que mensura a transmissibilidade da doença;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas no âmbito do Município de Nova Andradina as disposições constantes no Decreto Estadual 15.638, de 24 de março de 2021 concernentes ao horário de funcionamento dos estabelecimentos e atividades com ou sem fins econômicos, restrição de funcionamento dos estabelecimentos e atividades com ou sem fins econômicos, restrição de circulação das pessoas (toque de recolher), regime especial de funcionamento das atividades e serviços e proibição de atividades e eventos em espaços públicos ou em espaços privados de acesso ao público ou de uso coletivo.

Art. 2º Os supermercados e congêneres poderão funcionar somente das 5h às 20h, de segunda a segunda, vedado o funcionamento a partir deste horário.

Art. 3º As disposições constantes no Decreto Municipal 2.514/2020 que não contrariarem o Decreto Estadual 15.638, de 24 de março de 2021 permanecem em vigência, notadamente as medidas de distanciamento, de higienização, de prevenções gerais ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV).

Art. 4º Após a extinção da vigência do Decreto Estadual 15.638, de 24 de março de 2021, todas as normas constantes no Decreto Municipal 2.514/2020 que estavam contrariando-o voltam a vigorar integralmente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 26 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 251, de 25 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 48.215/2017;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 102, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 365 (trezentos e sessenta e oito dias) dias, a contar de 17 de março 2021, a servidora pública **TATIANE AMARO**, matrícula 6.106, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, (função de auxiliar de serviços básicos) para exercer a função de auxiliar de merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 25 DE MARÇO DE 2021

(Publicada no Diário Oficial do Município em 25/03/2021)

Súmula: "Balanço Geral do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, exercício 2020".

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 4º e 5º da Lei nº 691, de 19 de dezembro de 2007, e da Lei nº 769, de 11 de dezembro de 2008, em Reunião Extraordinária do dia 25 de Março de 2021;

RESOLVE:

Artigo. 1º Dar parecer FAVORÁVEL ao Balanço Geral do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, exercício 2020.

Artigo. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Julliana Caetano Ortega
Presidente do Conselho Gestor do FMHS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 006/2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e ZEBERLI LOPES GARCIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto Permissão de uso do **Espaço nº 09 (nove)** que integra o Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldth, n.º 1106, a fim de que seja utilizado para a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros que integre a Associação dos Usuários do Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da PERMITENTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Decreto nº. 1.440, de 14 de fevereiro de 2014).

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente permissão de uso é outorgada a título precário, pelo período de 12 meses, iniciando a contagem após a assinatura deste, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos: Requerimento; Cópia RG; Cópia CPF; Certidão Negativa Débitos com a Municipalidade (Prefeitura – Tributação); Cópia do Termo de Permissão de Uso de Bem Público do ano anterior, quando se tratar de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O uso do espaço do presente instrumento será realizado inicialmente a título gratuito e posteriormente ficará a critério da prefeitura a cobrança de uma taxa, conforme o Art. 3º, §1º, do Decreto nº. 1.440, de 14 de fevereiro de 2014.

As despesas relativas ao pagamento de água, luz, segurança e outros referentes à sua administração serão rateadas entre os usuários através da Associação dos Usuários do Centro de Comercialização da Agricultura.

CLÁUSULA QUARTA: O USUÁRIO obriga-se a: Apresentar as mercadorias selecionadas por tipo, limpas, em perfeitas condições de consumo e isentas de aderências inúteis;

- I. Não assentar diretamente no solo os produtos alimentícios, sendo obrigatório o uso de estrado, caixas ou outro recurso;
- II. Não empregar cartuchos plásticos reciclados, jornais ou qualquer outro impresso para embalar gêneros alimentícios que fiquem diretamente em contato com esses invólucros;
- III. Não abater animais de qualquer espécie nas Unidades;
- IV. Somente comercializar produtos de origem animal, sob qualquer forma que sejam apresentados para o consumo, se contiverem carimbo, etiqueta ou rótulo com endereço, no qual se comprove a inspeção sanitária do órgão competente e a respectiva fonte produtora licenciada;
- V. Estocar e expor a venda, somente em instalações frigoríficas apropriadas e mantidas no mais rigoroso estado de higiene, limpeza e conservação, os produtos definidos pela legislação sanitária;
- VI. Ofertar e apresentar produtos e serviços contendo informações precisas e corretas em língua portuguesa sobre as suas características, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem e preço, dentre outros dados, bem como sobre outros riscos que apresentem a vida, à saúde e a segurança dos consumidores;
- VII. Não comercializar produtos com prazo de validade vencido, deteriorados, avariados, nocivos à vida e a saúde, ou ainda, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação;
- VIII. Tratar com urbanidade e respeito, seus colegas, o público em geral e os funcionários da Administração Municipal, acatando rigorosamente as suas ordens e determinações;
- IX. Manter cópia da portaria de outorga de permissão de uso ou licença sempre em local visível;
- X. Observar rigorosamente as exigências higiênicas e sanitárias previstas na legislação sanitária em vigor, relativamente à produção, manipulação, exposição e venda de produtos alimentícios;
- XI. Não jogar resíduos sólidos, nem líquidos, nas vias públicas ou nas imediações dos espaços, respeitando o disposto neste regulamento;
- XII. Não apregoar mercadorias ou chamar a atenção dos compradores para seu espaço, por meio de qualquer artifício que perturbe a ordem pública e os bons costumes;
- XIII. Resguardar as ruas, árvores, logradouros públicos, bancos, calçadas, muros, portões, dentre outros, de quaisquer danos, respondendo o usuário civil e criminalmente, no caso dessa ocorrência;
- XIV. Trocar a mercadoria vendida, completar o peso, ou fazer restituição da importância correspondente à venda, ou ainda abater proporcionalmente o preço, no caso de se constatarem irregularidades por venda de produtos com vício de qualidade ou quantidade, dentre outras disposições legais aplicáveis à sua atividade;
- XV. Manter nos espaços, balanças com visor, colocadas a vista do consumidor, devidamente aferidas pelo órgão competente;
- XVI. Colocar em todas as mercadorias expostas, em lugar visível ao consumidor, plaquetas com identificação do preço e unidade de venda e procedência do produto, em caracteres de no mínimo 03 (três) centímetros, de acordo com o modelo padrão autorizado pela Administração;
- XVII. Não exceder a metragem de seu espaço, colocando mercadorias fora de seu recinto ou perímetro, devendo ser respeitados os padrões estabelecidos pela SEMDI;
- XVIII. Possuir corolito de lixo aprovado pela SEMDI, com dimensão proporcional às suas necessidades, devendo o lixo estar acondicionado em sacos plásticos apropriados;
- XIX. Estacionar seus veículos, após a descarga das mercadorias, a uma distância mínima razoável, conforme determinação da Administração, que permita o acesso e o estacionamento dos veículos dos consumidores;
- XX. Fornecer, sempre que solicitadas, todas e quaisquer informações para fins de controle estatístico ou divulgações;
- XXI. Não varrer dos espaços, para as áreas de circulação, líquidos ou detritos de qualquer espécie;
- XXII. Não vender ou estocar substâncias venenosas, qualquer que seja a sua proporção, bem como não usar drogas venenosas para o extermínio de ratos e insetos;
- XXIII. Não armazenar ou vender produtos inflamáveis, explosivos, tóxicos, ou de odor sensível no recinto do Centro de Comercialização da Agricultura;
- XXIV. Respeitar os tabelamentos oficiais, quando for o caso, bem como o preço máximo de referência para comercialização determinado pela SEMDI, nos equipamentos de grande alcance social;
- XXV. Respeitar as instruções da SEMDI para a realização de vendas e respectivas promoções, a fim de que possa ser atendido o maior número possível de consumidores, nos casos de carestia ou falta de qualquer gênero alimentício;
- XXVI. Manter dentro de vitrine ou recipiente apropriado, mercadorias como manteiga, queijo, conservas e outros produtos, conforme determinação da SEMDI, de maneira a evitar que lhes aderem impurezas do ambiente;
- XXVII. Respeitar os locais, datas e horários de funcionamento do Centro de Comercialização da Agricultura, determinados pela Prefeitura Municipal;
- XXVIII. Fazer uso das instalações elétricas e hidráulicas do Centro de Comercialização da Agricultura de acordo com as normas técnicas, sem comprometer as mesmas ou danificar os equipamentos;
- XXIX. Não fazer instalações de novos aparelhos, alterações no sistema elétrico e hidráulico ou reforma de obras do Centro de Comercialização da Agricultura, sem a prévia e expressa autorização da Administração;
- XXX. Não veicular propaganda sonora no recinto do Centro de Comercialização da Agricultura, salvo por autorização da SEMDI;
- XXXI. Participar somente do espaço para as quais estiver devidamente credenciado;
- XXXII. Somente comercializar produtos e mercadorias que estejam especificados na Permissão de Uso ou Licença;
- XXXIII. Respeitar as regras específicas do Centro de Comercialização da Agricultura da qual participa, a serem estabelecidas por ato do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.
- XXXIV. Não contratar menores com idade inferior a 16 anos para qualquer serviço e menores com idade entre 16 e 18 anos para atividades insalubres.
- XXXV. Não ceder, transferir, permutar, arrendar, alugar, vender, sublocar o espaço sem permissão da SEMDI.

CLÁUSULA QUINTA: Obriga-se ainda o USUÁRIO, na vigência do presente termo de uso:

- a) responder por quaisquer atos seus e de seus prepostos e empregados, que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos;
- b) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que venham a ser causados por si, empregados ou prepostos no local da permissão;
- c) pagar todas as multas que porventura lhe sejam aplicadas;
- d) cumprir todas as cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA: A infração de qualquer das obrigações do USUÁRIO, consignadas neste termo, acarretará a rescisão da presente permissão, independentemente de interposição ou procedimento judicial.

Parágrafo Único - A presente permissão será sempre modificável e rescindível unilateralmente pela PERMITENTE, quando o interesse público o exigir, dada a sua natureza precária e o poder discricionário da PERMITENTE para consentir e retirar o uso especial de bem público, sem que tal, incida em qualquer obrigação de reparo ao USUÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse por descumprimento de qualquer cláusula prevista no presente termo e na legislação pertinente acima referida, ou por interesse público, as custas judiciais e extrajudiciais e honorários advocatícios, correrão por conta exclusiva do USUÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do USUÁRIO, haverá preferência de concessão de nova permissão ao cônjuge ou companheiro, desde que comprovada a convivência matrimonial, e a seguir os descendentes do USUÁRIO até o segundo grau, desde que os interessados manifestem intenção de continuidade de exploração do negócio.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer questões decorrentes desta autorização que não sejam resolvidas na esfera administrativa como última instância.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado PERMITENTE

ZEBERLI LOPES GARCIA
USUÁRIO

Nova Andradina - MS, 24 de março de 2.021.

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 693/21 Data: 25/03/2021
Licitação: Processo: 88030/2020, Pregão: 185/2020, Ata nº.: 119/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.1	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 20.478,74 (vinte mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Credor:	1610	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR QUE DERAM DESERTOS NO PROCESSO 82988/2020. CONFORME ATA DE REGISTRO Nº 119/2020 (Licitação Nº : 185/2020-PR)	

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 694/21 Data: 25/03/2021
Licitação: Processo: 88030/2020, Pregão: 185/2020, Ata nº.: 119/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.1	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 58.374,31 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Credor:	2112	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR QUE DERAM DESERTOS NO PROCESSO 82988/2020. CONFORME ATA DE REGISTRO Nº 119/2020(Licitação Nº : 185/2020-PR)	

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 510/21 Data: 25/03/2021
Licitação: Processo: 84856/20, Pregão: 123/2020, Ata nº.: 99/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.107	- Manutencao e enc. c/ Parques, Praças e Jardins
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.-	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Credor:	5973	MULT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
Objeto:	Contratação de empresa para execução de serviços relativos à manutenção, conservação e limpeza de: terrenos multados pela fiscalização de postura (CONFORME " Art. 11 da Lei nº. 1192/2014"), vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praça CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 999/2020 (Licitação Nº : 123/2020-PR)	

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 511/21 Data: 25/03/2021
Licitação: Processo: 84856/20, Pregão: 123/2020, Ata nº.: 99/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.107	- Manutencao e enc. c/ Parques, Praças e Jardins
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.-	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais)

Credor:	5979	EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI-MEI
---------	-------------	---

Objeto:
Contratação de empresa para execução de serviços relativos à manutenção, conservação e limpeza de: terrenos multados pela fiscalização de postura (CONFORME " Art. 11 da Lei nº. 1192/2014"), vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praça CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2020 (Licitação Nº : 123/2020-PR)

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 513/21 Data: 25/03/2021
Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 16.284,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Credor:	80	GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA
Objeto:	Serviços Gráficos	

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 516/21 Data: 25/03/2021
Licitação: Processo: 914333/21, Pregão: 15/2021, Ata nº.: 14/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0031	- Reforma e ampliação de predios publicos
Projeto/Atividade:	2.055	- Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaç
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1	- Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 61.210,00 (sessenta e um mil duzentos e dez reais)

Credor:	6022	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES (MESA E CADEIRA); ALUNO E PROFESSOR , AFIM DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2021 CONFORME ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº14/2021 (Licitação Nº : 15/2021-PR)	

Credor:	6013	URBANIN & NAVARRO LTDA
Objeto:	Outros Materiais de Consumo	



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



EDITAL FUNSAU/NA Nº 04/2021

RESULTADO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021
NOVA ANDRADINA/MS

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
ROSANGELA GOMES DE MOURA	Indeferido de acordo com o item 3.10 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado

Nova Andradina/MS, 24 de Março de 2021.

Comissão do PSS Nº 03/2021

Tatiane A. Negri Cremasco
Presidente da Comissão

Lidia Débora de Oliveira
Membro da Comissão

Élcio de Abreu Garcia
Membro da Comissão

Lucas de Sousa Moreira
Membro da Comissão

Cristiane da Silva Batista
Membro da Comissão

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.: 79750-000 Telefone/Fax: (67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



EDITAL FUNSAU/NA Nº 05/2021

COMUNICADO IMPORTANTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021
NOVA ANDRADINA/MS

Tendo em vista a elevação dos casos de Coronavírus (COVID-19), e a necessidade de medidas urgentes de prevenção, a fim de evitar a disseminação do vírus da doença em nosso município;
O Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **COMUNICA** o **CANCELAMENTO** da **etapa 2** do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, o qual previa aos **candidatos classificados preliminarmente, avaliação psicológica e entrevista (de caráter classificatório)**.
Dessa forma, pedimos a compreensão de todos os candidatos **classificados na etapa 1** do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, deixando bem claro que a **etapa 2 não é de caráter eliminatório**, mas sim objetiva buscar no candidato os comportamentos mais importantes para a melhor execução das suas funções no cargo pretendido, e com isso assegurar os melhores resultados para a instituição.
Portanto, a classificação preliminar será considerada para a homologação do resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021.
Vale ressaltar que qualquer tipo de aglomeração de pessoas, no momento, implica sérios riscos para a contração da doença. A exemplo de outras instituições públicas ou privadas, a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, tem como objetivo maior a preservação da saúde do cidadão.

Nova Andradina/MS, 24 de Março de 2021.

Norberto Fabri Junior
Diretor-Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.: 79750-000 Telefone/Fax: (67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 18/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2.021.

REF: Alterar a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Excluir Ayune Silva Marassi e incluir Luciana Patrícia da Cruz na Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Nova Andradina.

II – A Portaria FUNSAU-NA nº 72/2020 de 19 de agosto de 2.020 permanece em vigor quanto aos demais membros.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 25 de março de 2.021.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 01-2021

EDITAL FUNSAU-NA nº. 07/2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, **das 13h às 14:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 25 de Março de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 07/2021 – PSS Nº 01/2021

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 26/03/2021 (Sexta-feira).
Horário: Das 13:00 às 14:30hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
IVANI DOS SANTOS FREITAS	4º

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.: 79750-000 Telefone/Fax: (67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 1

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 1





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇÓBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇÓBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
☐ Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	☐
☐ Caso união estável: Declaração da União Estável	
☐ Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
☐ Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
☐ Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
☐ 01 (uma) foto 3 X 4	☐
☐ CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	☐
☐ Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física	☐
☐ CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	☐
☐ Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	☐
☐ Cartão do SUS	☐
☐ Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	☐
☐ Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	☐
☐ Carteira de Vacinação em dia	☐
☐ Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	☐
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
☐ Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	☐
☐ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	☐
☐ Declaração de bens (Conforme anexo V)	☐
☐ Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	☐
☐ Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	☐
☐ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	☐
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
☐ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	☐
☐ Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	☐
☐ Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	☐
☐ Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	☐

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br
Página 2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇÓBA
EDITAL FUNSAU/NA Nº 06/2021

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT, como segue:

1 - DO RESULTADO FINAL

1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 01 (Um) Auxiliar de Farmácia;
- 1.2.2 01 (Uma) Costureira;
- 1.2.3 01 (Um) Técnico em Enfermagem.

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação contida no Resultado Final, através de edital de convocação que será disponibilizado no site www.funseau-na.ms.gov.br, bem como será afixado no mural do Hospital Regional e divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

Nova Andradina/MS, 24 de Março de 2021.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco

Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 03/2021

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br



ANEXO I DO EDITAL Nº 06/2021 – PSS Nº 03/2021

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PRICILA FERNANDES DE SOUZA SILVA	45,00	1º
MICHELY TORRES DE ARAUJO MARTINUC CI	21,00	2º
ANNY CAROLINE PINHEIRO JELEZNHAK	20,00	3º
ROSILEI MARTINS TOLENTINO	03,00	4º
WAGNER CAVALCANTI XAVIER	03,00	5º
VIVIANE GOMES DA CRUZ	03,00	6º
EDILAINE RODRIGUES FERREIRA	02,00	7º
ADRIANA APARECIDA FERREIRA GUASSÚ	0,00	8º
GABRIELE MOREIRA MARTINS	0,00	9º
CAROLINE RIBEIRO DENIZ	0,00	10º
ISABELA SILVA DE OLIVEIRA	0,00	11º

COSTUREIRA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALDILENE HONORATO DA SILVA MEIRA	60,00	1º
TERNÍCIA MARIA DE PAULA PEREIRA	47,00	2º
CÍCERA DA SILVA MARQUES	14,00	3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSEANE GOMES DA SILVA	22,00	1º
PAULA CLAUDIA FERRONI GASPAR	07,00	2º
FERNANDA SUELLEN MARTINS	07,00	3º
ANA LUCIA DOS SANTOS GRACIANO DE SOUZA	05,00	4º
LETÍCIA TORRES AVELINO DA PAZ	4,00	5º
ELIVÂNIA APARECIDA PEREIRA	3,00	6º
LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	2,00	7º

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 03-2021

EDITAL FUNSAU-NA nº. 07/2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **13h às 14:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2021**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 25 de Março de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 07/2021 – PSS Nº 03/2021

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 26/03/2021 (Sexta-feira).
Horário: Das 13:00 às 14:30hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PRICILA FERNANDES DE SOUZA SILVA	1º
MICHELY TORRES DE ARAUJO MARTINUCCI	2º

COSTUREIRA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALDILENE HONORATO DA SILVA MEIRA	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSEANE GOMES DA SILVA	1º

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
☐ Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	☐
☐ Caso união estável: Declaração da União Estável	
☐ Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
☐ Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
☐ Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
☐ 01 (uma) foto 3 X 4	☐
☐ CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	☐
☐ Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física	☐
☐ CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	☐
☐ Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	☐
☐ Cartão do SUS	☐
☐ Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	☐
☐ Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	☐
☐ Carteira de Vacinação em dia	☐
☐ Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	☐
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
☐ Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	☐
☐ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	☐
☐ Declaração de bens (Conforme anexo V)	☐
☐ Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	☐
☐ Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	☐
☐ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	☐
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
☐ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	☐
☐ Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	☐
☐ Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	
☐ Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	☐

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br
Página 2



DIÁRIO OFICIAL
 NOVA ANDRADINA-MS

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2020

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	7.039.133,28D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.780.273,62D
3	1.1.1	DISPONIVEL	269.031,67D
6	1.1.10.2	BANCO CONTA MOVIMENTO	269.031,67D
7	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL - C/C 34.000-6	88.314,98D
1049	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL - C/C 48.238-2	11.112,52D
1050	1.1.10.200.6	BANCO DO BRASIL - C/C 48.752-X CONV ELETIVAS	87.580,81D
1152	1.1.10.200.9	BANCO DO BRASIL - C/C 50.294-4 CONV COVID-19	75.315,63D
1290	1.1.10.201.0	SICOOB CREDIVALE - C/C 401.155-4	6.707,73D
9	1.1.2	OUTROS CRÉDITOS - INICIO ATIVIDADES	0,01D
410	1.1.20.2	INICIO ATIVIDADES FUNCIONAMENTO	0,01D
411	1.1.20.200.1	CONTA DE ABERTURA	0,01D
273	1.1.3	ESTOQUE	1.389.800,73D
274	1.1.30.1	ESTOQUE DE PRODUTOS / INSUMOS	1.389.800,73D
275	1.1.30.100.1	ESTOQUE FARMÁCIA - MEDICAMENTOS/CORRELATOS	1.143.050,63D
277	1.1.30.100.3	ESTOQUE NUTRIÇÃO	20.002,98D
283	1.1.30.100.4	ESTOQUE ALMOXARIFADO	226.747,12D
296	1.1.4	PRESTAÇÃO SERV HOSPITALARES A RECEBER	1.121.441,21D
297	1.1.40.1	PREST SERV HOSP A REC - CONTRATUALIZAÇÃO	1.121.441,21D
298	1.1.40.100.1	TETO FEDERAL (MEDIA ALTA COMPLEX) A REC	273.067,83D
299	1.1.40.100.2	SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE DE MS A REC	65.000,00D
301	1.1.40.100.4	PREFEITURA M. ANAURILÂNDIA MS A REC	10.000,00D
302	1.1.40.100.5	PREFEITURA M. ANGÉLICA MS A REC	10.000,00D
303	1.1.40.100.6	PREFEITURA M. BATAYPORÃ MS A REC	130.000,00D
304	1.1.40.100.7	PREFEITURA M. IVINHEMA MS A REC	10.000,00D
305	1.1.40.100.8	PREFEITURA M. NOVO HORIZ SUL MS A REC	10.000,00D
306	1.1.40.100.9	PREFEITURA M. TAQUARUSSU MS A REC	10.000,00D
744	1.1.40.101.0	TETO FEDERAL - REDE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA RUE A REC	146.537,50D
988	1.1.40.101.1	SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE DE MS/UTI ADULTO A REC	426.000,00D
1062	1.1.40.101.2	SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE DE MS/ BATAYPORÃ A REC	30.835,88D
31	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	915.187,13D
20	1.2.3	IMOBILIZADO	915.187,13D
25	1.2.30.2	MOVEIS E UTENSÍLIOS	274.497,34D
26	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	220.490,16D
908	1.2.30.200.3	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - CARAVANA SAÚDE	19.200,00D
1104	1.2.30.200.4	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - RECEBIDOS EM DOAÇÃO	34.807,18D
27	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.213.426,60D
28	1.2.30.300.1	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	368.855,10D
542	1.2.30.300.3	INSTRUMENTAIS	73.866,40D
566	1.2.30.300.4	ARCO CIRURGICO MULTIMOBIL SIEMENS N/S3850	145.900,00D
909	1.2.30.300.5	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CARAVANA SAÚDE	208.540,00D
987	1.2.30.300.6	INSTRUMENTAIS - CARAVANA SAÚDE	9.780,00D
1105	1.2.30.300.7	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - RECEBIDOS EM DOAÇÃO	406.485,10D
29	1.2.30.4	ROUPARIA	70.794,00D
30	1.2.30.400.1	ROUPARIA DE USO GERAL	70.794,00D
1134	1.2.30.5	VEÍCULOS	7.310,00D
1135	1.2.30.500.1	MOTOCICLO - MARCA HAOJUE JTZ/DK 150 PLACA NRZ-7989	7.310,00D
32	1.2.30.9	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	650.840,81C
33	1.2.30.900.1	(-) DEPRECIAÇÕES MÓVEIS E UTENSÍLIOS	169.535,33C
34	1.2.30.900.2	(-) DEPRECIAÇÕES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	477.041,36C
35	1.2.30.900.3	(-) DEPRECIAÇÕES VEICULOS DE USO	4.264,12C
602	1.5	ATIVO COMPESADO	3.343.672,53D
603	1.5.1	COMPESACOES ATIVAS DIVERSAS	3.343.672,53D
604	1.5.10.1	RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	3.343.672,53D
605	1.5.10.100.1	CESSÃO DE USO-BENS RECEBIDOS SES 073/12	2.159.824,26D
606	1.5.10.100.2	CESSÃO DE USO-BENS RECEBIDOS PMNA CI 001	1.183.848,27D
37	2	PASSIVO	7.039.133,28C
38	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.140.317,59C
39	2.1.1	FORNECEDORES PRODUTOS	1.321.031,44C

DIÁRIO OFICIAL
 NOVA ANDRADINA-MS

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0002
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2020

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
40	2.1.10.1	FORNECEDORES PRODUTOS A PAGAR	1.321.031,44C
41	2.1.10.100.1	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	4.701,15C
508	2.1.10.100.3	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	66.007,30C
509	2.1.10.100.4	ENDOSURGICAL COM IMP E EXP PROD HOSP LTDA	97.723,27C
510	2.1.10.100.5	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1.020,00C
519	2.1.10.101.4	ANDRE MIRANDOLA EPP	3.295,00C
644	2.1.10.101.5	CIRURGICA MS LTDA ME	64.921,40C
645	2.1.10.101.6	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	19.618,08C
647	2.1.10.101.8	DIMENSÃO COM ARTIGOS MED HOSPITALARES LT	9.302,56C
648	2.1.10.101.9	CRISTALIA PROD QUIMICOS FARMACEUTICOS LT	157.898,75C
652	2.1.10.102.3	CIRUMED COMERCIO LTDA	38.720,24C
654	2.1.10.102.5	DIMASTER COM PROD HOSPITALARES LTDA	956,00C
658	2.1.10.102.9	POLLO HOSPITALAR LTDA	3.626,15C
691	2.1.10.104.5	CENTERMEDI MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	53.254,94C
692	2.1.10.104.6	CIRURGICA PARANA EQUIP E MED LTDA	1.778,00C
693	2.1.10.104.7	RINALDI & COGO LTDA	77.786,50C
754	2.1.10.105.0	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	23.976,00C
760	2.1.10.105.6	PROVITAL PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6.278,68C
841	2.1.10.105.9	A.D. DAMINELLI ME	20.365,68C
847	2.1.10.106.5	CORNETO & PEREIRA LTDA EPP	252,53C
861	2.1.10.107.9	S.N. DIAS ME	1.402,00C
928	2.1.10.108.3	ANA A. B. A. RODRIGUES ME	3.328,00C
933	2.1.10.108.8	CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	76,70C
935	2.1.10.109.0	CONCORDIA MAT P CONSTRUÇÃO LTDA	550,57C
938	2.1.10.109.3	MIX CLEAN PROD DE LIMPEZA LTDA	13.922,90C
940	2.1.10.109.5	PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA	116,00C
1006	2.1.10.111.2	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	36.580,00C
1007	2.1.10.111.3	M.S. DO NASCIMENTO GRAFICA ME	2.625,00C
1008	2.1.10.111.4	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	2.153,16C
1010	2.1.10.111.6	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	9.070,00C
1016	2.1.10.112.2	UNITEC IND E COM APARELHOS HOSP LTDA	3.940,00C
1083	2.1.10.112.6	CASA MED-K PROD MEDICOS LTDA	1.516,00C
1084	2.1.10.112.7	CIRURGICA ONIX EIRELI ME	5.100,00C
1085	2.1.10.112.8	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	79.541,00C
1086	2.1.10.112.9	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	42.419,00C
1088	2.1.10.113.1	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	3.914,24C
1094	2.1.10.113.7	OXIGENIO MODELO COM GASES LTDA	47.393,50C
1096	2.1.10.113.9	SUPERMERCADO PARAISO LTDA	62.218,32C
1097	2.1.10.114.0	WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA	34.747,50C
1179	2.1.10.114.1	AGUIA DISTRIBUIDORA MED E SUPRIM LTDA	3.299,79C
1182	2.1.10.114.4	B.A. MARQUES E CIA LTDA	4.905,37C
1185	2.1.10.114.7	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	2.142,60C
1186	2.1.10.114.8	COOPERATIVA PROD AGRIC STA OLGA - COOPAOLGA	2.152,95C
1187	2.1.10.114.9	DU BOM DISTR PROD MED HOSP EIRELI	5.252,50C
1189	2.1.10.115.0	EXITUSMED COM PROD MEDICOS HOSPIT	19.490,00C
1191	2.1.10.115.2	LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA	604,64C
1196	2.1.10.115.5	MEDIONERIA EVANGELISTA SANTOS ARAUJO MEI	2.525,50C
1198	2.1.10.115.7	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA MAT HOSP LTDA	2.373,75C
1201	2.1.10.115.9	SCHUEROFF & TOLEDO LTDA ME	8.740,55C
1205	2.1.10.116.1	SUPRIMED COM MAT MEDICOS HOSP	6.250,00C
1261	2.1.10.116.2	CIRURGICA PARANAVAI EIRELI	92,00C
1262	2.1.10.116.3	COISAS DA ROÇA FRUTAS LEGUMES LTDA	11.415,04C
1264	2.1.10.116.5	GRÁFICA EDITORA CRISTO REI LTDA	149,11C
1265	2.1.10.116.6	INOVAMED COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA	21.100,30C
1266	2.1.10.116.7	J CHAGAS ALIMENTOS LTDA	9.208,85C
1270	2.1.10.117.1	MIRANDA & GEORGINI LTDA	11.967,40C
1272	2.1.10.117.3	OMEGA ME PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2.225,00C
1348	2.1.10.117.5	3F COM PRODUTOS LIMPEZA LTDA	12.225,00C
1349	2.1.10.117.6	C.E. CARVALHO COMERCIAL	4.047,00C
1350	2.1.10.117.7	C.A. DISTR PRODUTOS HOSP EIRELI	13.122,00C
1351	2.1.10.117.8	CIRURGICA ITAMBÉ ME	16.390,68C
1352	2.1.10.117.9	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI	7.537,45C
1353	2.1.10.118.0	DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA ME	1.826,35C
1354	2.1.10.118.1	FONDAZZI & NICKUS LTDA	3.448,75C
1355	2.1.10.118.2	FRANCIELI VIANA DA SILVA SANTOS EIRELI	196,80C
1356	2.1.10.118.3	DIFE DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA	374,00C
1357	2.1.10.118.4	IMPERIO COM PROD HOSPITALARES EIRELI	1.250,00C
1358	2.1.10.118.5	INGALAB EQUIPAMENTOS P LABORATÓRIOS LTDA	180,00C
1359	2.1.10.118.6	INOVAÇÕES COM DE MEDICAMENTOS LTDA	10.044,00C

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Balço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0003
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2020

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1360	2.1.10.118.7	MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI	869,60C
1361	2.1.10.118.8	MARLI COSIM DE OLIVEIRA ME	5.022,80C
1362	2.1.10.118.9	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	1.902,00C
1363	2.1.10.119.0	MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	483,60C
1365	2.1.10.119.1	NUTRI CARE PROD P/ SAUDE LTDA	15.374,40C
1366	2.1.10.119.2	ORGANIZE CLEAN COM VAREJISTA PROD HOSP	5.440,00C
1367	2.1.10.119.3	P.H.B. JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	7.497,00C
1368	2.1.10.119.4	P.Z. CASTELLO LTDA	1.820,96C
1364	2.1.10.119.5	MULTSHOP COMERCIAL DE PROD HOSP LTDA	995,00C
1369	2.1.10.119.6	LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	10.614,00C
1370	2.1.10.119.7	PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO MEI	2.712,48C
1371	2.1.10.119.8	PRADO COM ELETRONICOS E SERVIÇOS EIRELI	1.275,00C
1372	2.1.10.119.9	PRO SAUDE COM PROD HOSPITALARES LTDA	19.536,50C
1373	2.1.10.120.0	PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA	10.302,80C
1374	2.1.10.120.1	R.F. LEITE DISTR MEDICAMENTOS P SAUDE LTDA	48.447,60C
1375	2.1.10.120.2	SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA EDITORA EPP	1.177,50C
1376	2.1.10.120.3	TERABRAS COMERCIAL EIRELI	926,70C
418	2.1.2	FORNECEDORES SERVIÇOS DIVERSOS	220.389,08C
419	2.1.20.1	SERVIÇOS DIVERSOS A PAGAR	220.389,08C
643	2.1.20.100.6	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA ME	38.224,86C
835	2.1.20.101.4	LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA	6.605,00C
840	2.1.20.101.9	BARONCELI & BARONCELI LTDA	1.668,20C
918	2.1.20.102.2	THOMSON REUTERS BRASIL / DOMINIO SISTEMAS LTDA	883,30C
923	2.1.20.102.7	MEDCARE EQUIP HOSPITALARES LTDA	930,00C
925	2.1.20.102.9	NOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA	74.660,00C
1021	2.1.20.103.5	ENDOSURGICAL IMP COM PROD MEDICOS LTDA	12.658,52C
1025	2.1.20.103.9	STAF SISTEMAS LTDA EPP	1.036,13C
1206	2.1.20.104.7	UBIDA E CALDEIRA LTDA ME	750,00C
1275	2.1.20.104.9	EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA INF	1.500,00C
1276	2.1.20.105.0	EXITUSMED COMERCIO PRODUTOS MEDICOS	17.319,90C
1278	2.1.20.105.2	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.200,00C
1377	2.1.20.105.3	ABEGÃO & CIA LTDA	4.900,00C
1378	2.1.20.105.4	DI VIANA LABORATORIOS LTDA	4.775,10C
1379	2.1.20.105.5	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI	14.212,03C
1380	2.1.20.105.6	LUCIANO T. TONETTO CALNAGO	13.567,04C
1381	2.1.20.105.7	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.499,00C
1382	2.1.20.105.8	SERTEC ENGENHARIA SERV TECNICOS	2.000,00C
421	2.1.3	FORNECEDORES SERVIÇOS MÉDICOS	1.513.203,98C
422	2.1.30.1	SERVIÇOS MÉDICOS A PAGAR - ANESTESIO	46.500,00C
593	2.1.30.100.3	BATTISTETTI & CIA LTDA ME	46.500,00C
425	2.1.30.2	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - CL CIRURGICA	37.200,00C
714	2.1.30.200.6	CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME-ANTONIO DIAS	6.600,00C
1157	2.1.30.201.0	DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - JÉSSICA	14.400,00C
1254	2.1.30.201.2	VILLANI & PEIRETTI LTDA - DENILTON	16.200,00C
429	2.1.30.3	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - ORTOPEDIA	54.000,00C
595	2.1.30.300.3	BATTISTETTI & CIA LTDA ME - MOACYR	27.000,00C
751	2.1.30.300.6	SERVIMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	27.000,00C
432	2.1.30.4	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - PEDIATRIA	37.200,00C
435	2.1.30.400.3	MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA - PJ PAULINA	9.600,00C
976	2.1.30.400.7	CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - FABIANE	3.600,00C
1289	2.1.30.401.1	A.G. RICCI CLINICA MEDICA EIRELLI - ANELISE	24.000,00C
437	2.1.30.5	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - G.OBSTETRICIA	95.023,00C
723	2.1.30.501.8	JOÃO DE DEUS PIRES FILHO & CIA LTDA ME	1.299,00C
973	2.1.30.504.8	JULIANA VIEIRA RIBEIRO - PF	3.600,00C
1034	2.1.30.505.1	COTA & FERRI LTDA ME - PATRICIA	26.400,00C
1058	2.1.30.505.3	YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA - ME	1.299,00C
1159	2.1.30.506.3	LAIS TERUEL CLINICA MÉDICA ME	433,00C
1223	2.1.30.506.8	ZAMBRANA & RODRIGUES LTDA - SIMON	7.200,00C
1227	2.1.30.507.0	BASTOS & ROSA LTDA - VANESSA	14.400,00C
1239	2.1.30.507.2	L C CAMARGO CLINICA MEDICA EIRELI - LILIANE	4.800,00C
1245	2.1.30.507.3	VILLANI & PEIRETTI LTDA - LEONARDO	9.600,00C
1298	2.1.30.507.6	MQ CARMINATTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - MURILLO	866,00C
1307	2.1.30.508.0	CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI - LAIZE	3.031,00C

DIÁRIO OFICIAL
 NOVA ANDRADINA-MS

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0004

Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2020

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1308	2.1.30.508.1	I C PASSONE DE MEDEIROS LTDA - IGRAINE	2.165,00C
1309	2.1.30.508.2	PAULA R. J. BASTOS ME	10.466,00C
1330	2.1.30.508.4	RODOLFO DAHLEM MELO LTDA	3.464,00C
1345	2.1.30.508.5	RAFAELA ALMEIDA DEMARCO CLIN MED LTDA	6.000,00C
441	2.1.30.6	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - CL MÉDICA	30.000,00C
444	2.1.30.600.1	USINGER & USINGER LTDA - PJ	7.500,00C
445	2.1.30.600.4	JOÃO DE DEUS PIRES FILHO & CIA LTDA - PJ	7.500,00C
696	2.1.30.600.7	GG ZANDONA - CLINICA MEDICA LTDA.	7.500,00C
1229	2.1.30.601.3	YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA - ME	7.500,00C
447	2.1.30.7	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - PRONTO SOCORR	149.437,50C
454	2.1.30.700.7	GG ZANDONA - CLINICA MEDICA LTDA - PJ	9.000,00C
529	2.1.30.701.7	CRISTIANE PALHARINI LIMA - PF	637,50C
614	2.1.30.703.4	CLINICA MÉDICA FABRIS LTDA.	10.800,00C
881	2.1.30.707.1	BRUNO CESAR SILVA FERNANDES	3.600,00C
891	2.1.30.707.5	YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA - ME	47.100,00C
1107	2.1.30.709.9	LAIS TERUEL CLINICA MÉDICA ME	18.000,00C
1138	2.1.30.710.1	RODRIGO DUARTE FRANCO - ME	8.400,00C
1286	2.1.30.711.0	MQ CARMINATTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - MURILLO	13.500,00C
1293	2.1.30.711.1	CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI - LAIZE	13.200,00C
1302	2.1.30.711.2	ANA MARIA LOPES FERREIRA ME - NELSON	6.600,00C
1311	2.1.30.711.5	I C PASSONE DE MEDEIROS LTDA - IGRAINE	18.600,00C
459	2.1.30.8	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - REMOÇÕES	25.150,00C
892	2.1.30.803.2	YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA - ME	3.300,00C
1060	2.1.30.804.3	CALDEIRA & SPOLADORE LTDA - RODRIGO	11.250,00C
1108	2.1.30.804.6	LAIS TERUEL CLINICA MÉDICA ME	1.100,00C
1287	2.1.30.805.4	MQ CARMINATTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - MURILLO	2.000,00C
1294	2.1.30.805.6	CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI - LAIZE	3.300,00C
1310	2.1.30.805.7	I C PASSONE DE MEDEIROS LTDA - IGRAINE	3.600,00C
1346	2.1.30.805.8	ANA MARIA LOPES FERREIRA ME - NELSON	600,00C
462	2.1.30.9	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - IMAGEM	13.700,00C
536	2.1.30.900.3	WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA - PJ	7.550,00C
880	2.1.30.900.7	USINGER & USINGER LTDA - PJ	6.150,00C
465	2.1.31.0	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - PRODUTIVIDADE	112.667,30C
470	2.1.31.000.5	HELIO ADAS PEREIRA & CIA LTDA - PJ	25,91C
471	2.1.31.000.6	ORTRAUMA SERV ORTOPEDICOS LTDA - PJ	60,04C
472	2.1.31.000.7	BATTISTETTI & VARGAS LTDA - PJ	607,40C
474	2.1.31.000.9	CENTER CLINICA SERV MED LTDA - PJ FABIAN	177,47C
475	2.1.31.001.0	MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA - PJ PAULINA	2.605,25C
476	2.1.31.001.1	CENTRO MEDICO S/C LTDA - PJ	1.754,54C
477	2.1.31.001.2	CENTER CLINICA SERV MED LTDA - PJ JOSE R	22,84C
478	2.1.31.001.3	WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA - PJ	250,02C
481	2.1.31.001.6	E.M. DE OLIVEIRA HERNANDEZ ME- PJ	2.223,88C
482	2.1.31.001.7	USINGER & USINGER LTDA - PJ	3.510,32C
483	2.1.31.001.8	JOÃO DE DEUS PIRES FILHO & CIA LTDA - PJ	2.974,81C
484	2.1.31.001.9	SIQUEIRA & FEDOSI LTDA - PJ	21,42C
499	2.1.31.002.0	MENDES, VASCONCELOS & MAIA S/S - PJ JR.	83,52C
500	2.1.31.002.1	ELTON CEZAR PINEZE - PF	81,47C
501	2.1.31.002.2	GG ZANDONA - CLINICA MEDICA LTDA - PJ	19.571,03C
531	2.1.31.002.5	CRISTIANE PALHARINI LIMA - PF	22,10C
532	2.1.31.002.6	MENDES, VASCONCELOS & MAIA S/S - PJ MIRN	15,37C
539	2.1.31.002.7	SANDRO ROBERTO HOICI	26,25C
551	2.1.31.002.8	MARIA NEUMAN JUSSELINO DE ALMEIDA & CIA	1.304,51C
556	2.1.31.002.9	NEHRER & NEHRER LTDA - ME	631,31C
560	2.1.31.003.0	CONSALTER E EREDIA - CLINICA MNEDICA S/S	67,44C
585	2.1.31.003.3	OCTAVIANO & GUARNIERI LTDA ME	36,65C
591	2.1.31.003.4	M J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME - IZABELA	250,32C
592	2.1.31.003.5	BATTISTETTI & CIA LTDA ME - VERA	1,00C
594	2.1.31.003.6	BATTISTETTI & CIA LTDA ME - MOACYR	1.874,55C
598	2.1.31.003.7	M J SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME - ANDRE	257,37C
599	2.1.31.003.8	RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA - PF	1,09C
612	2.1.31.003.9	M J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME - LAIZA	983,74C
615	2.1.31.004.0	CENTRO MEDICO BALDASSO & NAKAMICHI LTDA	103,55C
624	2.1.31.004.2	MODESTO MARIANO GROCHOCKI - ME	1.531,76C
626	2.1.31.004.3	CLAUDIA FIGUEIREDO PEDROSO - ME	71,60C

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57

Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0005

Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2020

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
630	2.1.31.004.5	CENTER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME-S MA	249,57C
635	2.1.31.004.6	CENTER CLINICA SERV MED LTDA - PJ ROQUE	250,25C
636	2.1.31.004.7	RAMOS & ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	83,87C
637	2.1.31.004.8	SERVIMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA PJ	5.189,48C
674	2.1.31.004.9	MORAIS E POLICANTI LTDA	285,42C
675	2.1.31.005.0	DALLA MARTHA & PAES LTDA ME	494,62C
676	2.1.31.005.1	CLINICA MÉDICA FABRIS LTDA	1.593,77C
677	2.1.31.005.2	MJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME - IDRIS	246,07C
678	2.1.31.005.3	RENE GUILLERMO MOLLINADO ZEGARRA - PF	2.230,57C
680	2.1.31.005.5	LUIZ HENRIQUE GOULART DE AZEVEDO - PF	39,09C
713	2.1.31.005.6	CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME-ANTONIO DIAS	1.022,82C
726	2.1.31.005.7	CLINICA MÉDICA VIDA LTDA - SAMIR	36,51C
740	2.1.31.006.0	G.D. BATTISTETTI ME- GUSTAVO	35,73C
741	2.1.31.006.1	M J SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME - ADRIANO	2.387,74C
742	2.1.31.006.2	NATALIA CARBONARI BARBOZA - PF	127,13C
791	2.1.31.006.4	CLINICA MEDICA VIDA - JURANDIR	288,64C
817	2.1.31.006.5	FABRI & ABEGAO LTDA ME - (DR. EDUARDO)	812,22C
818	2.1.31.006.6	FABRI & ABEGAO LTDA ME - (DRA. THAISA)	2.660,74C
863	2.1.31.006.7	ANA PAULA LUNA WOITXEN - PF	3.009,42C
864	2.1.31.006.8	HERVELLYN AUGUSTO F. SARAIVA - PJ	408,91C
865	2.1.31.006.9	GABRIELA DE BRITTO DONADI - PF	205,67C
866	2.1.31.007.0	MANOEL BARBOZA C. SANTOS - PF	307,00C
867	2.1.31.007.1	WILLIAN THIAGO ALMEIDA LEITE - PJ	223,02C
868	2.1.31.007.2	LUCAS DUARTE FRANCO - PJ	371,12C
869	2.1.31.007.3	CONSULTORIA MED SILVA & ABDALLA - SAMIR	524,50C
870	2.1.31.007.4	CONSULTORIA MED SILVA & ABDALLA - JURANDIR	30,84C
899	2.1.31.007.6	LUIZ HENRIQUE GOULART DE AZEVEDO SERV MED LTDA ME	356,78C
900	2.1.31.007.7	NELSON FERREIRA NETO - PJ	633,61C
910	2.1.31.007.8	PAULO SERGIO ANDRETTA EPP	70,30C
912	2.1.31.007.9	M.R. CARDOSO - ME	286,67C
913	2.1.31.008.0	GUSTAVO SBROGGIO GALORO	39,98C
915	2.1.31.008.1	CLINICA MEDICA PEDRO GOMES LTDA - BEATRIZ	83,03C
975	2.1.31.008.3	AMC CLINICA ESPEC MEDICAS VASC DE NAVIRAI S/S - ALBINO	40,95C
981	2.1.31.008.4	CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME-FABIANE	701,73C
1055	2.1.31.008.9	YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA - ME	2.822,42C
1068	2.1.31.009.0	CENTRO MEDICO NAKAMICHI LTDA - THAMY	106,69C
1129	2.1.31.009.5	DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - JÉSSICA	1.232,08C
1148	2.1.31.009.9	LAIS TERUEL CLINICA MÉDICA ME	1.018,94C
1149	2.1.31.010.0	MVB SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME - MARINA	5,85C
1150	2.1.31.010.1	INSTITUTO PRUDENT CIRURG ANAT PATOLÓG LTDA-GERMANA	1.698,14C
1151	2.1.31.010.2	FELIPE SCALCO MANZANO - PF	182,37C
1161	2.1.31.010.4	GABRIELA DE BRITTO DONADI - EIRELI	125,34C
1163	2.1.31.010.6	RODRIGO DUARTE FRANCO - ME	220,17C
1164	2.1.31.010.7	SILVA & GIROTO LTDA ME - LEANDRO	9,94C
1166	2.1.31.010.9	INTERSER ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - LILIANE	2,16C
1218	2.1.31.011.2	BRUNO CESAR SILVA FERNANDES	25,81C
1230	2.1.31.011.5	COTA & FERRI LTDA ME - PATRICIA	6.626,08C
1237	2.1.31.011.8	L C CAMARGO CLINICA MEDICA EIRELI - LILIANE	1.029,03C
1241	2.1.31.012.0	BASTOS & ROSA LTDA - VANESSA	2.712,72C
1242	2.1.31.012.1	VILLANI & PEIRETTI LTDA - LEONARDO	2.765,27C
1248	2.1.31.012.3	ZAMBRANA & RODRIGUES LTDA - SIMON	1.800,62C
1255	2.1.31.012.4	VILLANI & PEIRETTI LTDA - DENILTON	1.379,53C
1296	2.1.31.012.6	BATTISTETTI & CIA LTDA ME - VERA/LUIZ/JOÃO	9.207,16C
1305	2.1.31.012.7	MQ CARMINATTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - MURILLO	51,48C
1306	2.1.31.012.8	A.G. RICCI CLINICA MEDICA EIRELLI - ANELISE	5.248,15C
1314	2.1.31.012.9	CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI - LAIZE	596,14C
1327	2.1.31.013.0	ANA MARIA LOPES FERREIRA ME - NELSON	2.208,39C
1328	2.1.31.013.1	I C PASSONE DE MEDEIROS LTDA - IGRAINE	334,95C
1334	2.1.31.013.3	PAULA R. J. BASTOS ME	3.656,21C
1342	2.1.31.013.5	RODOLFO DAHLEM MELO LTDA	1.125,36C
991	2.1.31.5	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - UTI ADULTO	156.900,00C
1212	2.1.31.500.2	CLINICA MEDICA FGG. EIRELI-UTI ADULTO (INTENSIV)	47.500,00C
1213	2.1.31.500.3	FABRI E ABEGÃO LTDA - UTI ADULTO (PLANT)	74.400,00C
1297	2.1.31.500.4	ABEGÃO E FABRI LTDA - UTI ADULTO (NEFR)	35.000,00C
1030	2.1.31.6	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - INFECTOLOGISTA	8.100,00C
1117	2.1.31.600.2	INSTITUTO PRUDENT CIRURG ANAT PATOLÓG LTDA-GERMANA	8.100,00C

DIÁRIO OFICIAL
 NOVA ANDRADINA-MS

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0006
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2020

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1123	2.1.31.7	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - PROJ CIR ELETIVAS CONV 05/2018 PM	1.188,00C
1125	2.1.31.700.2	CENTER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ANTONIO DIAS	420,00C
1126	2.1.31.700.3	CLINAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	349,00C
1128	2.1.31.700.5	MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA ME - AIRTON	419,00C
1171	2.1.31.8	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - AUX CL CIRURGICA	12.400,00C
1172	2.1.31.800.1	MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA - PJ AIRTON	2.000,00C
1173	2.1.31.800.2	CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME-ANTONIO DIAS	3.400,00C
1174	2.1.31.800.3	G.D BATTISTETTI ME - GUSTAVO	400,00C
1177	2.1.31.800.6	DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - JÉSSICA	1.000,00C
1341	2.1.31.800.8	YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA - ME	1.600,00C
1343	2.1.31.800.9	RODOLFO DAHLEM MELO LTDA	4.000,00C
1317	2.1.31.9	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - PS COVID 19	34.800,00C
1322	2.1.31.900.1	YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA - ME	13.200,00C
1323	2.1.31.900.2	LAIS TERUEL CLINICA MÉDICA ME	1.200,00C
1324	2.1.31.900.3	CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI - LAIZE	6.000,00C
1325	2.1.31.900.4	I C PASSONE DE MEDEIROS LTDA - IGRAINE	8.400,00C
1326	2.1.31.900.5	MQ CARMINATTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - MURILLO	6.000,00C
1320	2.1.32.0	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - UTI COVID 19	89.400,00C
1321	2.1.32.000.1	CLINICA MEDICA FGG. EIRELI-UTI COVID	89.400,00C
485	2.1.35.0	RETENÇÕES S/ PREST SERV MEDIC A RECOLHER	609.538,18C
490	2.1.35.000.5	ISSQN RETIDO A RECOLHER	6.850,40C
491	2.1.35.000.6	PIS/COFINS/IR/CS RETIDO A RECOLHER	19.458,06C
1335	2.1.35.000.8	PARCELAMENTO RETENÇÕES SERV MÉDICOS (LEI 13988 14/04/2020)	583.229,72C
42	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.624,65C
43	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.624,65C
44	2.1.40.100.1	ISSQN RETIDO A RECOLHER	835,23C
47	2.1.40.100.4	I.R. RETIDO A RECOLHER	4.012,75C
525	2.1.40.100.7	INSS RETIDO A RECOLHER	5.776,67C
49	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	4.075.068,44C
52	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.075.068,44C
53	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER - PATRONAL	1.833.703,27C
54	2.1.50.200.2	INSS A RECOLHER - FUNCIONARIOS	688.402,47C
55	2.1.50.200.3	FGTS A RECOLHER	66.820,73C
56	2.1.50.200.4	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	57.566,25C
57	2.1.50.200.5	IR S/ FOLHA A RECOLHER	38.394,29C
285	2.1.50.200.7	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	2.879,17C
561	2.1.50.200.9	CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA A RECOLHER	35.936,59C
806	2.1.50.201.2	PARCELAMENTO INSS - REFIS LEI 12966/14	1.029.895,74C
807	2.1.50.201.3	PARCELAMENTO INSS - SIMPLIFICADO AGO/2014	204.577,44C
1040	2.1.50.201.4	PARCELAMENTO FGTS 06/2015 A 12/2016 PLANO 2017005195	107.771,23C
1112	2.1.50.201.5	CARTÃO ALIMENTAÇÃO CONVÊNIO SIEMS A RECOLHER	6.589,46C
1251	2.1.50.201.6	RETENÇÃO JUDICIAL / SERVIDORES A PAGAR	430,75C
1252	2.1.50.201.7	REGIME PROPRIO CEDÊNCIA - PREVINA A RECOLHER	2.101,05C
73	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.444.856,84D
74	2.3.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	0,01C
75	2.3.10.1	FUNDO PATRIMONIAL SOCIAL	0,01C
76	2.3.10.100.1	FUNDO PATRIMONIAL DE ABERTURA	0,01C
387	2.3.2	SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	3.444.856,85D
388	2.3.20.1	SUPERAVIT ACUMULADO	2.207.688,45C
944	2.3.20.100.6	SUPERAVIT EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.427.605,27C
1385	2.3.20.101.2	SUPERAVIT ANO 2020	780.083,18C
390	2.3.20.2	(-) DÉFICIT ACUMULADO	5.652.545,30D
945	2.3.20.200.4	(-) DÉFICIT EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.652.545,30D
607	2.5	PASSIVO COMPESADO	3.343.672,53C
608	2.5.1	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	3.343.672,53C
609	2.5.10.1	RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	3.343.672,53C
610	2.5.10.100.1	CESSÃO DE USO-BENS RECEBIDOS SES 073/12	2.159.824,26C

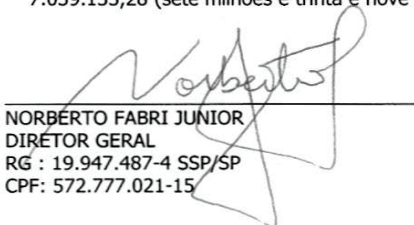
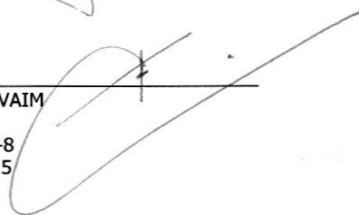
Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0007
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2020

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
611	2.5.10.100.2	CESSÃO DE USO-BENS RECEBIDOS PMNA CI 001	1.183.848,27C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 7.039.133,28 (sete milhões e trinta e nove mil cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos)


NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL
RG : 19.947.487-4 SSP/SP
CPF: 572.777.021-15
FÁBIO JUNIOR TRAVAIM
CONTADOR
CRC: MS-008839/O-8
CPF: 789.219.101-15

DIÁRIO OFICIAL
 NOVA ANDRADINA-MS

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57

Folha: 0001
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO D.R.E. ANO 2020 EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
TETO FEDERAL (MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	3.276.813,96	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS	5.655.000,00	
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE/NOVA ANDRADINA MS	5.445.000,00	
PREFEITURA M. ANAURILÂNDIA MS	120.000,00	
PREFEITURA M. ANGÉLICA MS	120.000,00	
PREFEITURA M. BATAYPORÃ MS	120.000,00	
PREFEITURA M. IVINHEMA MS	120.000,00	
PREFEITURA M. NOVO HORIZONTE DO SUL MS	120.000,00	
PREFEITURA M. TAQUARUSSU MS	121.107,00	
TETO FEDERAL - REDE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA RUE	1.758.450,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS / UTI ADULTO	5.112.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS / BATAYPORÃ	370.030,56	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS / INCENTIVO EST	1.000.000,00	<u>23.338.401,52</u>
Receita Não Operacional		
DEVOLUÇÃO DE SALDO SUPRIMENTOS P/ PAGTO PEQ DESPESAS	481,63	
DOAÇÕES	422.637,80	
DOAÇÕES BENS / SERVIÇOS	390.400,00	<u>813.519,43</u>
Outras Receitas Operacionais		
RECUPERAÇÃO DE PAGAMENTO A MAIOR	5.400,00	
DEVOLUÇÕES TARIFAS PERICIAIS	798,30	
RECEITAS EXTRAORDINARIAS/CUSTEIO PMNA	1.300.000,00	
RECEITAS PROJETO CIRURGIAS ELETIVAS NA	194.440,61	
RECEITAS EXTRAORDINARIAS PMNA CONVÊNIO COVID-19	2.304.000,00	
RECEITAS EXTRAORDINARIAS PMNA/SES CONV COVID-19	500.000,00	
JUROS / MULTAS RECEBIDOS	164.471,95	<u>4.469.110,86</u>
Receita Financeira		
RENDIMENTO APLICAÇÃO CTA 34000-6 BB	2.930,15	
RENDIMENTO APLICAÇÃO CTA 48238-2 BB	837,71	
RENDIMENTO APLICAÇÃO CTA 400871-5 SICOOB	1.812,87	
RENDIMENTO APLICAÇÃO CTA 48752-X BB	594,14	
RENDIMENTO APLICAÇÃO CTA 50294-4 BB	673,94	
RENDIMENTO APLICAÇÃO CTA 401155-4 SICOOB	3.137,92	<u>9.986,73</u>
Receita Líquida		<u>28.631.018,54</u>
Receita Bruta		<u>28.631.018,54</u>
Despesas com Pessoal - Direção		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(460.586,70)	
13º SALÁRIO	(39.947,16)	
FÉRIAS	(23.306,52)	
INSS-FUNCIONARIOS	(44.687,20)	
FGTS	(61.814,22)	
FGTS - RESCISÓRIO	(625,84)	
RESCISÃO CONTRATO TRABALHO	(21.835,97)	
IR S/ FOLHA PGTO	(131.913,71)	
REGIME PROPRIO CEDÊNCIA - PREVINA	(29.332,46)	<u>(814.049,78)</u>
Despesas com Pessoal - Administrativo		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(672.256,99)	
13º SALÁRIO	(66.936,74)	
FÉRIAS	(91.589,45)	
INSS-FUNCIONARIOS	(84.786,86)	
FGTS	(75.370,02)	
FGTS - RESCISÓRIO	(287,57)	
RESCISÃO CONTRATO TRABALHO	(16.847,05)	
IR S/ FOLHA PGTO	(27.072,67)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(45,79)	<u>(1.035.193,14)</u>
Despesas com Pessoal - Assistência		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.237.174,92)	
13º SALÁRIO	(442.014,53)	
FERIAS	(357.465,08)	

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57

Folha: 0002
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO D.R.E. ANO 2020 EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
Despesas com Pessoal - Assistência		
INSS-FUNCIONARIOS	(664.249,75)	
FGTS	(552.682,33)	
FGTS - RESCISÓRIO	(17.012,95)	
RESCISÃO CONTRATO TRABALHO	(151.784,26)	
IR S/ FOLHA PGTO	(233.076,89)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(187,37)	
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	(42.140,38)	(7.697.788,46)
Despesas com Pessoal - Hotelaria/Manut		
SALARIOS E ORDENADOS	(1.017.369,49)	
13º SALÁRIO	(113.594,96)	
FÉRIAS	(80.121,47)	
INSS-FUNCIONÁRIOS	(111.934,51)	
FGTS	(110.671,78)	
RESCISÃO CONTRATO TRABALHO	(28.196,91)	
IR S/ FOLHA PGTO	(1.498,31)	(1.463.387,43)
Despesas Prest Serviços Médicos PJ / PF		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANESTESIOLOGIA	(532.500,00)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CL CIRURGICA	(379.900,00)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ORTOPEDIA	(648.000,00)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PEDIATRIA	(421.000,00)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - G.OBSTETRICIA	(1.039.395,50)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CL MÉDICA	(360.000,00)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRONTO SOCORRO	(1.783.850,00)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REMOÇÕES	(284.300,00)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - IMAGEM	(181.960,00)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRODUTIVIDADE AIH	(384.531,46)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AMBULATÓRIO PEQ CIR	(12.000,00)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UTI ADULTO	(1.804.700,00)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INFECTOLOGISTA	(96.000,00)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROJ CIR ELETIVAS CONV 05/2018 PMNA	(152.031,85)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AUX CL CIRURGICA	(135.600,00)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PS COVID 19	(195.900,00)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UTI COVID 19	(519.600,00)	(8.931.268,81)
Despesas Operacionais		
CRÉDITO CONSIGNADO SERVIDORES - BBRASIL	(416.208,23)	
CRÉDITO CONSIGNADO SERVIDORES - CEF	(37.104,52)	
CARTÃO ALIMENTAÇÃO CONVÊNIO SIEMS	(71.516,33)	
RETENÇÕES JUDICIAIS / SERVIDORES	(5.395,65)	
DESPESA MEDICO DO TRABALHO	(29.550,00)	
PRODUTOS HOSPITALARES - ORTOPEDIA	(247.695,71)	
OXIGÊNIO MEDICINAL	(256.320,60)	
GÁS (GLP) COZINHA/LAVANDERIA	(71.920,78)	
ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(14.647,25)	
INSUMOS/SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAIS	(529.443,62)	
DOSIMETRIA - RADIOLOGIA	(3.326,40)	
EXAMES DE IMAGEM	(268.915,00)	
SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	(247.524,16)	
SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	(4.962,00)	
SERVIÇO COLETA ÁGUA P/ ANÁLISE - HEMODIÁLISE	(13.400,00)	
FARMÁCIA MEDICAMENTOS	(683.408,29)	
FARMÁCIA CORRELATOS	(702.308,88)	
CURSOS / PALESTRAS	(1.800,00)	
EVENTOS	(4.168,75)	
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	(720,00)	
ENGENHEIRO SEG. TRABALHO	(10.875,00)	
TÉCNICO SEG. TRABALHO	(28.275,00)	
SISTEMA DE FOLHA PGTO E CONTABILIDADE	(9.591,42)	
SISTEMA DE LICITAÇÃO / COMPRA	(12.988,59)	
SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE (REDE HOSP)	(33.297,48)	
SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE / UTI	(18.000,00)	
ASSESSORIA LICITAÇÃO / CONTABILIDADE	(87.576,00)	
ASSESSORIA NÚCLEO SEGURANÇA PACIENTE/PROTOCOLOS	(75.000,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(128.101,15)	
ENERGIA ELÉTRICA	(442.781,50)	
SERVIÇOS POSTAIS	(2.783,35)	

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57

Folha: 0003
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO D.R.E. ANO 2020 EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
Despesas Operacionais		
TELEFONE	(52.875,55)	
ALUGUEL IMÓVEL	(12.646,40)	
PRODUTOS DE INFORMÁTICA	(18.745,23)	
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	(26.270,36)	
SERVIÇOS DE INTERNET	(15.966,48)	
PRODUTOS DE TELEFONIA	(1.531,13)	
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	(640.061,20)	
TAXAS COM AÇÕES JUDICIAIS	(9.901,49)	
CONTRIBUIÇÃO SENAC - PROJ APRENDIZ	(9.544,00)	
C.R.M. - MS	(996,44)	
GENÉROS ALIMENTÍCIOS	(571.131,20)	
PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	(204.462,90)	
SUPRIMENTOS PARA PGTO PEQUENAS DESPESAS	(81.000,00)	
COMBUSTÍVEL	(556,71)	
COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES	(244.748,81)	
DESINSETIZAÇÃO	(16.744,84)	
LIVRARIA E PAPELARIA	(53.872,78)	
SERVIÇOS GRÁFICOS	(21.506,78)	
SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA - PREDIAL	(1.580,00)	
PROD MANUTENÇÃO CORRETIVA - INSTALAÇÕES	(4.149,90)	
SERV MANUTENÇÃO PREVENTIVA - INSTALAÇÕES	(10.657,00)	
SERV MANUTENÇÃO CORRETIVA - INSTALAÇÕES	(79.715,20)	
PROD MANUTENÇÃO PREVENTIVA - EQUIPAMENTO	(2.000,00)	
PROD MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIPAMENTO	(1.809,15)	
SERV MANUTENÇÃO PREVENTIVA - EQUIPAMENTO	(167.112,34)	
SERV MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIPAMENTO	(181.058,13)	
BENS USO/CONSUMO - SETOR NUTRIÇÃO	(26.967,36)	
BENS USO/CONSUMO - SETOR HIGIENIZAÇÃO	(91.619,33)	
BENS USO/CONSUMO - SETOR HOTELARIA	(102.879,53)	
BENS USO/CONSUMO - SETOR HOSPITALAR	(108.833,76)	
BENS USO/CONSUMO - SETOR APOIO	(54.752,30)	
BENS USO/CONSUMO - COVID-19	(445.747,10)	
DESPESAS DEPRECIACÕES MOV E UTENSÍLIOS	(27.147,92)	
DESPESAS DEPRECIACÕES MAQ E EQUIPAMENTOS	(96.177,49)	
DESPESAS DEPRECIACÕES VEÍCULOS	(1.827,48)	(7.846.201,95)
Despesas Tributárias		
ISSQN	(9.392,44)	
PIS/COFINS/IR/CS	(1.125,62)	
JUROS / MULTAS	(29.892,13)	
NOTIFICAÇÕES	(1.759,78)	(42.169,97)
Despesas Financeiras		
TARIFAS BANCÁRIAS	(20.875,82)	(20.875,82)
Resultado operacional líquido		<u>780.083,18</u>
Resultado Antes do IR		<u>780.083,18</u>
SUPRAVIT		<u>780.083,18</u>

NORBERTO FABRI JUNIOR
 DIRETOR GERAL
 RG : 19.947.487-4 SSP/SP
 CPF: 572.777.021-15

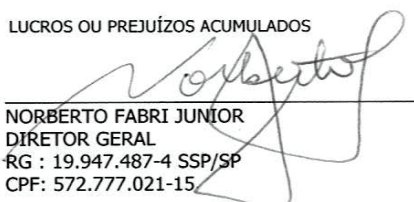
FABIO JUNIOR TRAVAIM
 CONTADOR
 CRC: MS-008839/O-8
 CPF: 789.219.101-15

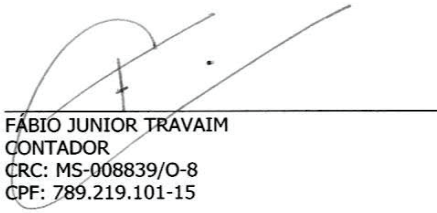
Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Folha: 0001
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS ANO 2020

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.427.605,27
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	780.083,18
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(5.652.545,30)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	(3.444.856,85)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.444.856,85)


 NORBERTO FABRI JUNIOR
 DIRETOR GERAL
 RG : 19.947.487-4 SSP/SP
 CPF: 572.777.021-15


 FÁBIO JUNIOR TRAVAIM
 CONTADOR
 CRC: MS-008839/O-8
 CPF: 789.219.101-15

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57

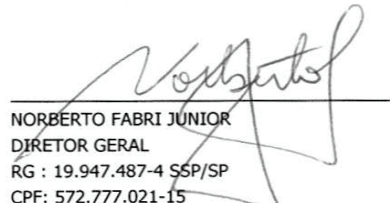
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

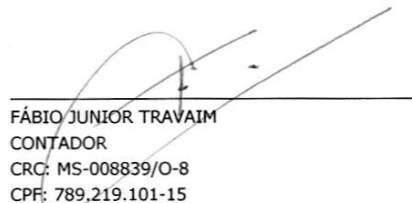
Folha: 0001

Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2020

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE REAValiaÇÃO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Patrimônio Social	Capital a Integralizar	Subvenções para Investimentos	Ações em Tesouraria	Reavaliações de Ativos Próprio	Reserva Legal	SUPERAVIT / DÉFICIT ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2019	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.224.940,03)	(4.224.940,02)
Resultados Calculados							780.083,18	780.083,18
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Patrimonial de Abertura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas de Ações em Tesouraria	0,00			0,00				0,00
Subvenções para Investimentos			0,00					0,00
Aquisições de Ações				0,00				0,00
Reavaliações					0,00			0,00
Reservas					0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício							0,00	0,00
Reversão de Reservas						0,00	0,00	0,00
Dividendos Extraordinário							0,00	0,00
Dividendos Propostos							0,00	0,00
Fundo Patrimonial Abertura	0,00							0,00
Saldo em 31/12/2020	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.444.856,85)	(3.444.856,84)


 NORBERTO FABRI JUNIOR
 DIRETOR GERAL
 RG : 19.947.487-4 SSP/SP
 CPF: 572.777.021-15


 FÁBIO JUNIOR TRAVAIM
 CONTADOR
 CRC: MS-008839/O-8
 CPF: 789.219.101-15

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0001
Número livro: 0008

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	780.083,18
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
Depreciação e amortização	125.152,89
Renda de investimentos	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	905.236,07
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00
(Aumento) Redução nas contas Ativos Circulantes	423.598,83
Aumento (Redução) nas contas Passivos Circulantes	260.424,17
Aumento (Redução) em provisões	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.589.259,07
Juros pagos	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.589.259,07
Recebimento de indenização de seguro	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.589.259,07

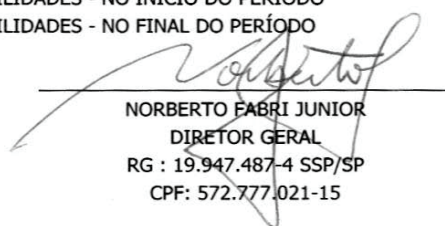
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(441.542,80)
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(441.542,80)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00

Redução nas Disponibilidades	1.147.716,27
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	386.916,13
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	269.031,67


NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL
RG : 19.947.487-4 SSP/SP
CPF: 572.777.021-15


FÁBIO JUNIOR TRAVAIM
CONTADOR
CRC: MS-008839/O-8
CPF: 789.219.101-15